



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização da Sr(a). NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em locação de licença de Software - Gestor Escolar Acadêmico, para gerenciar todos os processos administrativos e pedagógicos das Escolas do Município de Vitória do Xingu-PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, objetivando a melhoria dos serviços públicos em específico, faz necessária a contratação da empresa especializada para locação de uso de software (programa de computador) para gestão acadêmica das escolas da Rede Municipal de Ensino administrada pela SEMED, denominado Gestor Escolar, composto de arquivos digitais executáveis, estáticas e de banco de dados que proporcionarão maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações. A necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa E. P. SARAIVA - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Desta forma, nos termos do art. 25, inciso I Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com E. P. SARAIVA - ME, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 24 de Fevereiro de 2017

  
NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO  
Comissão de Licitação  
Presidente